



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	22.714-5/2021
INTERESSADO(A):	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CONSULENTE:	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO:	CONSULTA FORMAL
RELATOR:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO:	11/12 A 15/12/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 26/2023 – PV

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. CONSULTA FORMAL. CONVÊNIO. INSTRUMENTOS SIMILARES. CONSÓRCIOS PÚBLICOS. TERMO DE PARCERIA. OSCIPS. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Na celebração de convênios, contratos ou acordos similares pelo ente federativo com consórcio público, ou termos de parceria com OSCIP, é vedado incluir previsão de despesas com “taxa de administração”, ou outra denominação congênere, fixada em percentual ou índice sobre o valor de repasse, por não haver amparo na legislação federal correlata.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **22.714-5/2021**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XXII e 10, X, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.907/2023 do Ministério Público de Contas, em: **a) conhecer** a presente consulta formal, uma vez preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos nos artigos 222 e 223 do Regimento Interno TCE/MT c/c o artigo 48 da Lei Orgânica TCE/MT; e, **b) no mérito, aprovar** a minuta de Resolução de Consulta e **responder** ao consulente que: na celebração de convênios, contratos ou acordos similares pelo ente federativo com consórcio público, ou termos de parceria com OSCIP, é vedado incluir previsão de despesas com “taxa de administração”, ou outra denominação congênere, fixada em percentual ou índice sobre o valor de repasse, por não haver amparo na legislação federal correlata. O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2023.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)